CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 108/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2026	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ	19/10/2026 11:39 (v 0.8)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	44/2026	092/2026

1. Das condições gerais de contratação

Aquisição de agenda anual e agenda pernamente.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	466915 aproximado	Agenda anual, revestida capa dura papelão, quantidade folhas: 150 unidades, gramatura: 1200 G/ M2, comprimento:210 MM, encadernação espiral, largura: 150MM, tipo papel miolo: Ofsete, características adicionais: conforme modelo do orgão	unidades	14	R$ 31,04	R$ 434,56
2	630495	aquisição de agenda permanente tipo: permanente, quantidade de folhas 100, revestimento capa: papelão revestido gramatura: 80 G/M2, comprimento: 21 CM largura: 14,80 CM, tipo encadernação: Wire-O, tipo papel miolo: Polen,	unidades	20	R$ 30,39	R$ 607,80

		carcterísticas adicionais: capa dura, mensal e semanal				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

Contratação de empresa para fornecimento de agenda personalizadas, destinadas ao uso administrativo e à representação institucional da Câmara Municipal.

As agendas deverão ser entregues prontas para uso, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo personalização com identidade visual institucional, acabamento, quantidade de páginas, dimensões, tipo de papel, encadernação e demais características necessárias. O fornecimento compreende a produção, a embalagem, o transporte e a entrega dos materiais no local indicado pela Câmara.

A solução tem por finalidade organizar o planejamento das atividades institucionais e administrativas, apoiar o registro de compromissos e divulgar a identidade visual do Poder Legislativo em suas atividades oficiais.

3. Da descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de agendas físicas, destinadas ao planejamento, registro e acompanhamento das atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal durante o período de referência.

As agendas deverão ser fornecidas prontas para uso, em quantidade compatível com a demanda identificada, observadas as especificações a serem definidas no Termo de Referência. A solução compreenderá, conforme a necessidade administrativa, agenda anual datada, formato adequado ao uso diário, capa resistente, encadernação durável, papel com qualidade suficiente para anotações, divisão mensal e/ou diária e identificação visual institucional.

A personalização deverá limitar-se aos elementos necessários à identificação da Câmara, como logomarca, nome institucional e informações institucionais pertinentes, preservando-se a competitividade entre fornecedores. Não deverão ser exigidas características de marca, modelo ou acabamento específico sem justificativa técnica.

O fornecimento deverá incluir a produção, a personalização, a embalagem, o transporte e a entrega integral dos materiais no local indicado pela Câmara, dentro do prazo estabelecido. O recebimento dependerá da conferência da quantidade, das especificações, da qualidade de impressão e da adequação da personalização ao modelo aprovado pela Administração.

4. Dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 fundos da câmara Municipal de Vereadores ,no horário das 9h as 12h e de 13h ás 15h:

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

5. Do modelo de execução contratual

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho,em remessa unica, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

5.4. A contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal, em meio digital, a arte final das agendas para análise e aprovação prévia, antes de iniciar sua confecção. A produção somente poderá ser iniciada após aprovação expressa do representante designado pela Câmara. Caso sejam necessários ajustes para atender às especificações contratadas, a contratada deverá realizá-los sem custo adicional e reapresentar a arte para aprovação.

6. Do modelo de gestão do contrato

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela comissão de fiscalização responsável por verificar a conformidade das agendas entregues com as especificações, quantidades, personalização e condições previstas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual.

O recebimento ocorrerá mediante conferência do material entregue, especialmente quanto à qualidade da impressão, fidelidade da identidade visual, acabamento, dimensões, encadernação, número de páginas e ausência de defeitos. Constatada desconformidade, a contratada será notificada para substituir ou corrigir os itens recusados, sem ônus adicional para a Câmara, no prazo definido no contrato ou na notificação.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal pelo responsável pela fiscalização, desde que comprovada a regular execução do objeto. Eventuais ocorrências deverão ser registradas nos autos, podendo resultar em notificação, glosa, exigência de substituição ou aplicação das medidas previstas no instrumento contratual.

A contratada deverá manter canal de comunicação com a fiscalização, atender tempestivamente às solicitações relacionadas ao fornecimento e preservar as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

A seleção será realizada por procedimento compatível com a legislação e o regulamento interno aplicáveis, mediante disputa entre fornecedores interessados.

O julgamento adotará o critério de **menor preço por item,** desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência.

Serão avaliados: adequação da proposta às características das agendas institucionais, preço compatível com o valor estimado, regularidade da documentação de habilitação e capacidade de entrega no prazo previsto. Serão desclassificadas propostas com preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme critérios objetivos e motivação registrada no processo.

A habilitação do fornecedor melhor classificado observará os documentos exigidos no instrumento convocatório, inclusive comprovação de regular constituição, inscrição no CNPJ e regularidade fiscal aplicável.

8. Da adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.
Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

comissão de planejamento

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 11:39:04.